



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1297

Altera a redação das Leis 1279 de 07 de Agosto de 2001, alterada pela Lei Municipal 1290 de 05 de Novembro de 2001 e 1283 de 03 de Setembro de 2001

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado, por esta Lei, a excluir a criação da seguinte abaixo, integrante do Parágrafo Único do Artigo 1º. da Lei Municipal 1279, de 07 de Agosto de 2001, alterada pela Lei Municipal 1290, de 05 de Novembro de 2001.

Código	Dotação	Valor Excluído
0209.1581485.1.046.4110.02	Assistência e Previdência – Assistência a Velhice – Obras e Instalações.....	RS 101.200,00

Art. 2º. – Fica, ainda, o Poder Executivo, através desta Lei, autorizado a excluir a criação da seguinte dotação, integrante do parágrafo único do Artigo 1º. da Lei Municipal 1283, de 03 de Setembro de 2001.

Código	Dotação	Valor Excluído
0208.1376449.1.047.4110.01	Saúde e Saneamento – Sistema de Esgotos – Obras de Canalização de Córregos – Obras e Instalações.....	RS 105.268,00

Art. 3º - Como efeito das exclusões das dotações especificadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reintegrar, os valores subtraídos, ao Orçamento Municipal, acrescentando-os no saldo da Seguinte Dotação:

Código	Dotação	Valor Adicionado
0204.0308033.1.011.4351.01	Administração Financeira – Dívida Interna – Amortização da Dívida Contratada.....	RS 206.468,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 17 de Dezembro de 2001.


CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal


JOSIANE DE MATIMA FREIRE
Secretária